



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2982
de 13/12/23 FL. _____
Visto _____

DECRETO Nº. 271, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel especificado e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o Art. 59, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Pato Bragado;

Considerando o contido no Art. 74, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Pato Bragado;

Considerando a necessidade da aquisição de área para ampliação do complexo escolar da Escola Marechal Deodoro, diante da implantação do Ensino em Tempo Integral;

Considerando que o imóvel é próximo ao complexo escolar já existente e a facilidade de acesso, o qual possui toda infraestrutura necessária, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Lote Urbano nº 09 da quadra 04, situado na Rua Florianópolis - quadro Urbano do Município de Pato Bragado-PR, com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), conforme Matrícula nº. 9.779, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior é declarado de utilidade pública para fins de instalação de unidade Escolar.

Art. 3º A aquisição do imóvel declarado de utilidade pública fica condicionada à prévia concessão de autorização legislativa, a ser dada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CNNIR: 089183.2.00097/9-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON — PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 4

Valide aqui este documento

JORGE NACLI NETO

OFICIAL - C.P.F. 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA

OFICIAL MAIOR-CPF 033.383.719-34

CLACI WAYHS

Empregada Juramentada

C.P.F. 333.521.359-91

REGISTRO GERAL

FICHA: -1-

MATRÍCULA N.º 9.779

RUBRICA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJ6VN-NCVWL-GLEQF-QQ3GC>

MATRÍCULA N.º 9.779:- Data:- 20 de julho de 1.981.- **C o n s t a d o**
LOTE URBANO N.º 09 (nove), da Quadran.º 04 (qua-
tro), situado no quadro urbano da Vila Pato Bragado, neste Municí-
pio e Comarca, com a área de 800m2 (Oitocentos metros quadrados), -
sem benfeitorias, com as seguintes delimitações:- Iniciou-se a de-
marcação na extremidade norte da divisa dos lotes urbanos n.ºs 08 e
09, à margem da Rua Florianópolis, correspondente ao canto norte do
lote urbano n.º 09; prosseguindo-se dali sobre a referida divisa na
direção sudeste, sobre o alinhamento da Rua Florianópolis, na dis-
tância de 20,0 metros lineares, até o marco 09/10, segue dali na di-
reção sudoeste, sobre a divisa dos lotes urbanos n.ºs 09 e 10, na ex-
tensão de 40,0 metros lineares, até alcançar o marco 07/09/10; Dali
segue na direção noroeste, sobre a divisa dos lotes urbanos n.ºs 07
/09; na extensão de 20,0 metros lineares até o marco 07/08/09; Se -
gue dali na direção nordeste, sobre a divisa dos lotes urbanos n.ºs:
08 e 09, na extensão de 40,0 metros lineares onde encontrou-se nova-
mente o ponto de partida acima descrito, tendo as seguintes confron-
tações: Noroeste: lote urbano n.º 08; Nordeste: Rua Florianópolis; -
Sudeste: lote urbano n.º 10; Sudoeste: lote urbano n.º 07.- Proprietá-
rio:- ARNILDO RIEGER", agricultor, portador da C.I. RG. n.º 903.579-
do Pr., inscrito no CPF sob n.º 034.113.979-34, brasileiro, casado -
sob o regime de comunhão de bens, residente e domiciliado no distri-
to de Indápolis, município de Dourados, estado do Mato Grosso.- RE-
GISTRO ANTERIOR:- Transcrição sob n.º 2.687, do livro n.º 3-B, deste-
Ofício Imobiliário.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândi-
do Rondon, 20 de julho de 1.981.- Claci Wayhs Empregada Ju-
ramentada.-

-x-x

-x-x

R-1-9.779:- Data:- 20 de julho de 1.981.- (Protoc. n.º 51.303).- Nos
termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada -
de 16 de julho de 1.981, lavrada às fls. 128, do livro n.º 26, sob -
n.º 4845, nas Notas do Tabelião do distrito de Pato Bragado, neste -
Município e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi -
adquirida por "**MARIO RAABER**", brasileiro, casado em comunhão de bens

SEGUE

MATRÍCULA N.º 9.779

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



DA MATRÍCULA

9.779

Valide aqui
este documento

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

carpinteiro, residente e domiciliado no distrito de Pato Baragado - neste Município e Comarca, portador da C.I.RG. nº 11/R-937.461-SC. e inscrito no CPF sob nº 241.012.659-68; por compra feita de "AR - NILDO RIEGER", agricultor, portador da C.I. RG. nº 903.579 do Pr., e sua esposa MAIDI RIEGER, do lar, portadora da C.I. RG. nº 1.390.886 do Pr. ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados no distrito de Indápolis, município de Dourados, Estado de Mato Grosso, inscritos no CPF conjuntamente sob nº 034.113.979-34; no ato representados por seu procurador: WILLIBALDO RIEGER, brasileiro, casado em comunhão de bens, -- agricultor, residente e domiciliado no distrito de Indápolis, município de Dourados, Estado do Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 1.943.649 do Pr., conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelião de Indápolis, Dourados, MT., às fls. 51/V, livro nº 10-P, em 09 de julho de 1.981; pelo preço de Cr\$ 20.000,00.- Recolheu o Imposto devido Guia sob nº 8151728-3 de 15 de julho de 1.981, Certidão Negativa de Tributos Municipais da Prefeitura Municipal nº 157 5/81 de 15 de julho de 1.981.- Condições:- As constantes do corpo da Escritura.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido -- Rondon, 20 de julho de 1.981. Maria Gylis Empregada Juramentada,- Custas Cr\$ 1.984,00.-ah-.

-x-x

-x-x

R-2-9.779:- Data:- 28 de Janeiro de 1982.- (Prot. nº 53.195).- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada / de 14 de janeiro de 1982, lavrada às fls. 092 do livro nº 27 e sob nº 5009 nas Notas do Tabelião de Pato Bragado, neste Município e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por / "FRIDA ROSSA", brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Pato Bragado, neste Município e Comarca, portador do TE: nº..... 21.503 da 121ª zona do Pr., e inscrita no CIC sob nº 369.202.159-34 por compra feita de MARIO RAABER, carpinteiro, portador da C.I.RG nº 11/R-937.461 de SC., e sua esposa MARLY RAABER, do lar, portadora do TE: nº 13.342 da 121ª zona do Pr., brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Pato Bragado, neste Município e Comarca, inscritos no CPF sob nº 241.012. - 659-68; pelo preço de Cr\$ 80.000,00.- Recolheu o Imposto devido, tabela sob nº 2656858-1.- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal nº

SEQUE



Valide aqui este documento

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

68/82 de 13 de janeiro de 1982.- Condições:- As constantes do corpo da Escritura.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 28 de Janeiro de 1982.- *[Handwritten signature]* Empregada Jura - mentada.-

Custas Cr\$ 6.000,00

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

R-3-9.779:- Data:- 17 de Maio de 1984.- (Prot. sob nº 60.329).-

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 06 de abril de 1984, lavrada às fls. 116 do livro E-30 e sob nº 5633 nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, neste Município e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido / por "FRANCISCO BRUXEL", brasileiro, casado sob o regime de comu - nhão parcial de bens com Ines Maria Bruxel, professor, residente e domiciliado em Pato Bragado, neste Município e comarca, portador / da CI.RG: nº 1.230.254 do PR, e inscrito no CIC sob nº 130.494.960-53; por compra feita de FRIDA ROSSA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Pato Bragado, neste Município e comarca portadora do TE: nº 21.503 da 121a zona do PR, inscrita no CIC sob nº 369.202.159-34; pelo preço de Cr\$ 800.000,00.- Recolheu o Imposto devido, Guia nº 322/84 A.R. de 05 de abril de 1984.- Certidão / Negativa de Tributos Municipais nº 373/84 de 03 de abril de 1984.-

Condições:- As constantes do corpo da Escritura.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 17 de maio de 1984.- / /

[Handwritten signature] Empregada Juramentada.-

Custas: Ao Ofício: Cr\$ 18.240,00 - C.P.C: Cr\$ 960,00

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

R-4/9.779: Data: 11 de janeiro de 2017. (Prot. nº 221.682 de 03/01/2017).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12 de dezembro de 2016, lavrada às fls. 004 à 006, do Livro 00052-E, nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por HAIDI ADRIANE MUHLBEIER BIANCHETTI, portadora da CI.RG. nº 4.380.413-8-SSP/PR, expedida em data de 15/01/2001, inscrita no CPF nº 829.840.859-49, nascida aos 18/09/1971, natural desta cidade, filha de Alfredo Revino Muhlbeier e Lony Muhlbeier, casada com MAURO ANTONIO BIANCHETTI, portador da CI.RG. nº 5.725.259-6-SSP/PR, expedida em data de 25/04/1989, inscrito no CPF nº 968.758.019-49, nascido aos 10/06/1974, natural

SEGUE

Nº 9.779 DA MATRÍCULA

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

02-02 FICHA



DA MATRÍCULA
9.779

Valide aqui este documento

Nº

[Assinatura]
RUBRICA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJ6VN-NCVWL-GLEQF-QQ3GC>

desta cidade, ^{CONTINUAÇÃO} filho de Olirio Bianchetti e Maria Favaretto Bianchetti, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial à folha 34, do Livro 02, no Tabelionato de Pato Bragado-PR; devidamente registrada sob nº 41.165, no Livro 03, em 18.08.1999 neste Ofício Imobiliário; e, Certidão de Casamento termo nº 887, à folha 165, do Livro nº B-4, no Registro Civil de Pato Bragado-PR, em 18/09/1999, ambos brasileiros, professores, residentes e domiciliados na Avenida Continental, s/nº, Município de Pato Bragado-PR; por compra feita de: FRANCISCO BRUXEL, portador da C.I.R.G. nº 1.230.254-SSP/PR, expedida em data de 28/02/1974, inscrito no CPF nº 130.494.960-53, nascido aos 04/10/1945, natural de Taquari/RS, filho de Valdemar Bruxel e Ana Francisca Bruxel, e sua esposa INES MARIA BRUXEL, portadora da C.I.R.G. nº 4.120.200-9-SSP/PR, expedida em data de 31/05/1984, inscrita no CPF nº 852.981.589-00, nascida aos 01/09/1962, natural desta cidade, filha de Luiz Mosconi e Negibe Mosconi, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento Termo nº 415, folha 415, livro B-1-Aux., do Registro Civil de Pato Bragado-PR, ambos brasileiros, capazes, professores, residentes e domiciliados na Rua Florianópolis, nº 868, Município de Pato Bragado-PR. Pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 142, recolhendo a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em 09/12/2016. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 24000000002135176-0, recolhendo a importância de R\$ 100,00 (cem reais), em 09/12/2016. Apresentou-se: Certidão Negativa nº 223/2016, emitida em 06/12/2016, pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR. Inscrição Imobiliária nº 5002004009001-0. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 015573983-01 e nº 015574016-94, emitidas em 23/11/2016. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 23/11/2016, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Consultas à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultados Negativos, datadas de 11/01/2017, HASH código nº 3e44.08f2.28eb.3712.342b.5cdc.07dd.a702.23f7.2016 e nº d37f.2cf0.3c63.ed5a.6084.b9b7.d017.97e7.4fd.6f87. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 11 de janeiro de 2017. *[Assinatura]* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. fpp Emolumentos: R\$ 784,78 (4.312,00/VRC)

CUSTAS:

Emolumentos: R\$ 34,24;
Buscas: R\$ 3,70;
Funrejus: R\$ 9,46;
Selo: R\$ 9,25;
ISS: R\$ 1,13;
Fundep: R\$ 1,91;
Total: R\$ 59,69

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.s56vv.Rxj0t-cjwew.F718q
<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 9.779 digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

17 de novembro de 2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEGUE